



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 42/2019**

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o óbito da servidora **Sr<sup>a</sup>. FÁTIMA MARIA DE SOUSA MOÇO**, Cargo: Professor II, **Matrícula:** 008479-01, em **06/10/2018**, foi feito o requerimento de Pensão por Morte pela representante legal do menor beneficiário **Sra. PALOMA DE SOUSA MOÇO**, no Processo Administrativo nº. **379/2018**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.72/79;

Considerando que os herdeiros do espólio do beneficiário falecido **Sr. LÁZARO DA CONCEIÇÃO GOMES MOÇO**, terão direito ao recebimento do valor da cota-parte que fazia jus ao *de cujus*, no período compreendido de **06/10/2018 a 22/04/2019**, referente ao pagamento da Pensão por Morte em atraso.

Considerando que a requerente, ora, representante legal do menor, faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

**RESOLVE:**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

DATA 30/07/2019 **JOSE FERNANDO DE SOUSA MOÇO, na qualidade de filho**, por ser menor será




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

representado por sua irmã **Sra. PALOMA DE SOUSA MOÇO** que possui na forma da Lei o Termo de Guarda, a **partir do dia 06 de Outubro de 2018**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, do artigo 34 Caput e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº. 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 26 de Julho de 2019.

  
**Luiz Paulo Ferreira Madureira**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.  
DATA 30/07/2019.